Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 04 de janeiro de 2003 - nº 370 - Ano VI

Esta edição tem 10 páginas

D E C R E T O Nº 4266
de 02 de janeiro de 2.003

Estima a Receita e Fixa as Despesas do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o exercício de 2.003 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964, em seu artigo 107 e o artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o exercício financeiro de 2.003 discriminados pelos anexos integrantes deste decreto que estima a receita fixa a despesas em **R$ 19.030.000,00** (DEZENOVE MILHÕES E TRINTA MIL REAIS).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do programa orçamentário, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA CORRENTES
Receita Tributária.....R$ 550.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 220.000,00
Receita de Serviços.....R$ 16.060.000,00
Outras Receitas Correntes....R$ 1.430.000,00

II. - RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito R$ 550.000,00
Alienação de Bens Moveis e Imóveis.....R$ 220.000,00
Total das Receitas Orçamentarias .....R$ 19.030.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros orçamentários, conforme a seguinte função:
I – SANEAMENTO.....R$ 19.030.000,00
Total das Despesas Orçamentarias .....R$ 19.030.000,00

Artigo 4º - Fica o Diretor Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA , autorizando a :
a) efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% do total da receita prevista.
b) abrir créditos suplementares até o limite de 30% do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964..
c) para aberturas dos créditos suplementares enunciados no item anterior deverão ser observados em critérios referido no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Diretor Superintendente autorizado a aprovar em plano de contenção das despesas que não sejam fixadas até o limite de 30%.

Parágrafo Único - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberados por ato do Diretor Superintendente proporcionalmente às dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 6º - O Diretor Superintendente, com base nos limites da despesa fixada para cada unidade administrativa, estabelecerá um quadro de quotas trimestrais, de acordo com o que dispõe os artigos 47 e50 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 7º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Atibaia, Palácio "JERÔNIMO DE CAMARGO " em 02 de janeiro de 2.003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
P R E F E I T O M U N I C I P A L

DR. ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

Publicado e arquivado no Departamento técnico Legislativo na data supra.

JOSE CARLOS CROTH
Secretário de governo

D E C R E T O N.º 4267
de 02 de janeiro de 2.003

Dispõe sobre aprovação do Orçamento Plurianual de Investimento para o quadriênio de 2.003/ 2.006 do S.A.A.E. – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964, em seu artigo 107 e o artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o quadriênio de **2.003 / 2.006**, que estima para o período as despesas de capital no valor de **R$ 15.954.010,00** (QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).

Artigo 2º - Os recursos destinados a cobertura das despesas de capital, estimada no Orçamento Plurianual de Investimento para o quadriênio de 2.003/ 2.006, serão assim distribuídos:

RECURSO	2.003	2.004	2.005	2.006
PRÓPRIO	3.430.000,00	3.771.000,00	4.168.100,00	4.584.910,00

TOTAL	3.430.000,00	3.771.000,00	4.168.100,00	4.584.910,00

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Artigo 3º - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, a vista da provisão de despesas desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - FUNÇÃO

ANO	2.003	2.004	2.005	2.006
SANEAMENTO	3.430.000,00	3.771.000,00	4.168.100,00	4.584.910,00

B - POR PROGRAMA E SUB PROGRAMA

ANO	2.003	2.004	2.005	2.006
76 SANEAMENTO 4480 SANEAMENTO GERAL	3.430.000,00	3.771.000,00	4.168.100,00	4.584.910,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos pendentes em decorrência da alteração da receita, serão criados novos ou suprimido ou reformulados projetos constantes do anexo deste Decreto.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Atibaia, Palácio "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 02de janeiro de 2.003

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito municipal

DR. ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

Publicado e arquivado no Departamento Técnico Legislativo na data supra.

JOSE CARLOS CROTH
Secretário de Governo

Proc. nº 17. 902/01

D E C R E T O Nº 4. 268
de 03 de janeiro de 2003

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.242, de 02 de dezembro de 2002.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4242/2002, até 31 de janeiro de 2003, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 03 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ubiratan Fernandes de Oliveira -
SECRETÁRIO DA SAÚDE

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº052/03)

D E C R E T O Nº 4.269
de 03 de janeiro de 2003

Institui a "Comenda Guerreiros do Congo – São Benedito e Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos", às personalidades e entidades que mais se destacaram no âmbito da cultura tradicional, sobretudo na área de congadas e danças tradicionais e religiosas e dá providências correlatas.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XXX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o expressivo trabalho que diversas pessoas e entidades vêm realizando ao longo dos anos, no intuito de promover o encontro com a diversidade cultural, buscando o intercâmbio entre diversos grupos rituais e folclóricos e religiosos, possibilitando a demonstração de suas peculiaridades e características próprias, estimulando a pesquisa, e sobretudo a continuidade desse trabalho;

CONSIDERANDO a obrigação legal e o interesse social da Municipalidade através de sua Secretaria de Educação e Cultura em apresentar, prestigiar e difundir a cultura tradicional, apoiar e incentivar ações que visem o aprimoramento cultural de seu povo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a "Comenda Guerreiros do Congo – São Benedito e Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos" – medalha e diploma, honraria que será concedida às personalidades e entidades que mais se destacaram no âmbito da cultura tradicional, sobretudo na área da congada, movimentos folclóricos e religiosos.

Poder Executivo

Artigo 2º - O Prefeito Municipal nomeará uma comissão, composta de especialistas no campo de cultura tradicional e personalidades relevantes, para a escolha dos agraciados.

Artigo 3º - A premiação ocorrerá uma vez ao ano, em data previamente estabelecida, cabendo à Prefeitura Municipal promover a divulgação dos nomes escolhidos, viabilizando as respectivas presenças no Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº26.239/02)

LEI Nº 3.285
de 26 de dezembro de 2.002

Institui a obrigatoriedade às clinicas de bronzeamento artificial de colocarem avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioleta pode provocar câncer. (De autoria do Vereador Wagner Silva).-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As clínicas de bronzeamento artificial, situadas no Município de Atibaia, ficam obrigadas a colocar avisos em locais visíveis, alertando seus usuários de que a exposição em excesso aos raios ultravioleta pode provocar câncer, devendo, ainda, distribuir entre seus usuários material informativo explicando o que é o câncer de pele, o que causa e como pode ser evitado.

Art. 2º - O não cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei sujeita as clínicas infratoras ao pagamento de multa no valor de R$ 1.128,88 (Hum mil cento e vinte e oito reais).

Parágrafo Único – O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no Exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

***Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.*

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Retificação

Na edição nº 359, de 30 de novembro de 2002, da Imprensa Oficial às fls. 04, a Lei nº 3.269, de 26 de novembro de 2002,

Onde se lê: Art. 1º Fica concedido o repasse de infração de 8,22%.....

Leia-se: Art. 1º Fica concedido o repasse de **inflação** de 8,22%.....

PORTARIA N.º 470/2002 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 02/01/2003 à 16/01/2003, o **Sr. JOSÉ LUIZ MARIANO,** portador da cédula de identidade RG N.º 17.663.893 e CPF N.º 066.799.758-08, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Chefe da Divisão de Almoxarifado, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 30 de dezembro de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 471/2002 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, A PEDIDO

A **Sr.ª SILVIA IBANEZ CALDARELLI,** nomeada em comissão, pela Portaria N.º 189/2001- SAD., no cargo de Secretária dos Assuntos Jurídicos, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 31 de dezembro de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 472 /2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. JOÃO CÉLIO LINI, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 092/2001- SAD., no cargo de Diretor do Departamento de Cadastro, na Secretaria de Obras.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 473 /2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

EXONERAR

A **Sr.ª FABIANA MIRANDA,** nomeada em comissão, pela Portaria N.º 440/2002- SAD., no cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 474 /2003-SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CANCELAR, A PEDIDO

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO EMPREGO, concedida pela Portaria N.º 077/2001 – SAD., ao servidor **PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO ,** portador da cédula de identidade N.º 17.169.588 e CPF N.º 059.055.348-88, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 475 /2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG. N.º 22.532.296-1 e CPF N.º 107.925.248-70 , contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Motorista I, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 476 /2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 02/01/ 2003 à 21/01/2003, a **Sr.ª MARIA ANGELA FLÓRIDO,** portadora da cédula de identidade RG N.º 7659109 e CPF N.º 002.209.628-04, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Analista de Folha de Pagamento, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Relações Governamentais, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 477/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 3.103/2000, resolve

DESIGNAR

A **Sr.ª ADRIANA SAGIANI,** portadora da cédula de identidade RG N.º 17.731.25 e CPF N.º 097.813.308-05, nomeada em comissão pela Portaria N.º 219/2002 – SAD., para ocupar, em comissão e Interinamente, o cargo de Secretária dos Assuntos Jurídicos, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 478/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 06/01/ 2003 à 25/01/2003, o **Sr. JOSÉ BRUNO CERRI,** portador da cédula de identidade RG N.º 333.893.66 e CPF N.º 070.320.998-15, nomeado em comissão pela Portaria N.º 236/2002 – SAD., no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

Certidão N.º 0310.001/03 - DRH - SAD

C E R T I D Ã O

WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA para os devidos fins, de acordo com o Protocolado N.º 008-2001 - DRH , que a **Sr.ª MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI,** portadora da cédula de identidade N.º 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob nº 107.321.568-74, Servidora Pública Municipal, admitida em 29 de abril de 1.991, através de sua aprovação em Concurso Público Municipal, sob o regime de trabalho CLT, para exercer a função de Odontóloga, lotada no Departamento de Odontologia, na Secretaria da Saúde, **ABDICOU *da Remuneração correspondente ao cargo de* PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, *para os exercícios de 2001 à 2004.***

E por ser a expressão da verdade, datam e assinam a presente para que se produza os efeitos legais.

Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura da Estância de Atibaia, em 02 de janeiro de 2.003.

- WAGNER DE JESUS C. DA SILVA -
DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

- PEDRO AMBROSIO NETTO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE METAS FISCAIS - LEI 3.292 DE 30/12/02

ANEXO II - A

ESTIMATIVA DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – 2003

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatros exercícios futuros			
	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITA	75.818.600,00	93.631.800,00	95.033.584,00	102.250.584,00	109.610.553,00
DESPESA	72.713.590,00	91.744.670,00	94.130.362,90	101.196.440,66	108.490.118,68
RESULTADO NOMINAL	**3.105.010,00**	**1.887.130,00**	**903.221,10**	**1.054.143,34**	**1.120.434,32**
RECEITA FINANCEIRA	270.400,00	1.289.200,00	1.291.416,00	1.292.416,00	1.293.447,00
JUROS	510.000,00	765.759,00	594.784,00	642.453,00	693.849,00
AMORTIZAÇÃO	2.214.000,00	2.391.000,00	789.000,00	789.000,00	739.000,00
SUB TOTAL	**2.453.600,00**	**1.867.559,00**	**92.368,00**	**139.037,00**	**139.402,00**
RESULTADO PRIMÁRIO	**651.410,00**	**19.571,00**	**810.853,10**	**915.106,34**	**981.032,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**651.410,00**	**19.571,00**	**810.853,10**	**915.106,34**	**981.032,32**

Poder Executivo

SAAE Atibaia SANEAMENTO AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE DAS DESPESAS POR ELEMENTOS - SAAE – LEI 3.292 DE 30/12/02

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	2006
DESPESAS CORRENTES				
3190.11 – Venctos e Vant fixas Pes. Civil	4.741.000	5.215.100	5.736.610	6.310.271
3190.13 – Obrigações Patronais	1.507.000	1.657.700	1.823.470	2.005.817
3190.37 – Locação de Mão de Obra	-0-	-0-	-0-	-0-
3290.21 – Juros s/a Dívida por Contrato	22.000	24.200	26.620	29.282
3390.30 – Material de Consumo	1.870.000	2.057.000	2.262.700	2.488.970
3390.36 – Outros Serv.Terc.-Pes.Física	66.000	72.600	79.860	87.846
3390.39 – Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	5.984.000	6.572.400	7.215.640	7.934.744
3390.47 – Contribuição p/o PASEP	165.000	181.500	199.650	219.615
3390.92 – Desp.Exerc.Anteriores	55.000	60.500	66.550	73.205
Total das Despesas Correntes	**14.410.000**	**15.841.000**	**17.411.100**	**19.149.750**
DESPESAS DE CAPITAL				
4490.51 – Obras e Instalações	3.435.000	3.771.000	4.168.100	4.584.910
4490.52 – Equips. e Matl.Permanente	825.000	902.500	992.750	1.092.025
4690.71 – Principal da Dívida p/Contrato	165.000	201.500	221.650	243.815
Total das Despesas de Capital	**4.425.000**	**4.875.000**	**5.382.500**	**5.920.750**
TOTAL DA DESPESA	**18.835.000**	**20.716.000**	**22.793.600**	**25.070.500**
R E S U M O				
RECEITA	19.030.000	20.926.000	23.018.600	25.320.500
DESPESA	18.835.000	20.716.000	22.793.600	25.070.500
Reserva de Contingência	**195.000**	**210.000**	**225.000**	**250.000**

Poder Executivo

SAAE Atibaia SANEAMENTO AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE ANEXO DE METAS FISCAIS (ESTIMATIVA DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL) - LEI 3.292 DE 30/12/02

Discriminação	Prevista 2002	Previsão para os quatros exercícios futuros			
		2003	2004	2005	2006
RECEITA	17.900.000	18.810.000	20.684.000	22.752.400	25.027.680
DESPESA	17.730.000	18.648.000	20.490.300	22.545.330	24.797.403
RESULT.NOMINAL	**170.000**	**162.000**	**193.700**	**207.070**	**230.277**
RECEITA FINANCEIRA	200.000	220.000	242.000	266.200	292.820
JUROS	20.000	22.000	24.200	26.620	29.282
AMORTIZAÇÃO	150.000	165.000	201.500	221.650	243.815
SUB TOTAL	**30.000**	**33.000**	**16.300**	**17.930**	**19.723**
RESULT.PRIMÁRIO	**200.000**	**195.000**	**210.000**	**225.000**	**250.000**
RESERVA CONTING.	**200.000**	**195.000**	**210.000**	**225.000**	**250.000**

Poder Executivo

RETIFICAÇÃO DO QUADRO ORÇAMENTO/2003 - LEI 3.292 DE 30/12/02

SAÚDE - 15%

Receita	Valor em R$
Impostos	35.109.313,00
Transferências	25.010.150,00
Base	60.119.463,00
Receitas 100%	4.119.150,00
Total Geral	**64.238.613,00**
Aplic. Obrig. 15%	9.017.919,45
+ 100%	4.119.613,00
Total Aplic. Obrig. (15% + 100%)	**13.137.069,45**

Despesa	15% + 100%
Pessoal e Encargos	6.581.000,00
Consumo	735.000,00
Assistência Médica Hospitalar	235.000,00
Medicamentos	450.000,00
Prestação de Serviços	1.239.000,00
Saúde (Gestão Plena)	2.700.000,00
Subvenção a Sta. Casa (Rec. Próp)	1.000.000,00
Equip. Mat. Permanente	133.000,00
Obras e Instalações	58.000,00
Consórcio	17.000,00
Total Geral (15% + 100%)	**13.148.000,00**

Resumo Aplicação	Valor em R$
Total Geral	13.148.000,00
Aplicação Obrigatória (15% +100%)	13.137.532,45
A maior	10.467,55
Percentual	15,02%

Poder Executivo

RETIFICAÇÃO DO QUADRO ORÇAMENTO/2003 - LEI 3.292 DE 30/12/02

EDUCAÇÃO - 25%

	Valor em R$
Receita	
Impostos + MJC + D.A. + JTR	35.109.313,00
Transferências	25.010.150,00
Base	60.119.463,00
Receitas 100%	5.322.100,00
Total Geral	**65.441.563,00**
Aplic. Obrig. 25%	15.029.865,75
+ 100%	5.322.100,00
Total Aplic. Obrig. (25% + 100%)	**20.351.965,75**

Despesa	**25% + 100%**	**C/ Merenda. Cult..Ens. Prof.**
Pessoal e Encargos	9.985.000,00	10.448.000,00
Consumo	1.126.000,00	2.159.000,00
Serviços Terceiros	3.872.000,00	4.088.000,00
Assistência Médica Hospitalar	705.000,00	705.000,00
Equipamento Material Permanente	1.763.000,00	1.793.000,00
Obras	3.590.000,00	3.615.000,00
Total Geral	**21.041.000,00**	**22.808.000,00**

	25%	**100%**	**Total Obrigatório**	**Orçamento**	**%**
Fundamental (15%)	9.017.919,45	5.322.100,00	14.340.019,45	14.370.100,00	15,05%
Infantil (10%)	6.011.946,30		6.011.946,30	6.670.900,00	11,10%
Total	**15.029.865,75**	**5.322.100,00**	**20.351.965,75**	**21.041.000,00**	**26,15%**

Resumo Aplicação	**Valor - R$**
Total Geral + 100%	21.041.000,00
Aplicação Obrigatória (25% + 100%)	20.351.965,75
A maior	689.034,25
Percentual	26,15%

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 054/2002
- De 30 de Dezembro de 2.002 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Wagner Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, revoga a Portaria nº 01/02, de 02/01/2002, que designou a servidora estatutária efetiva PATRÍCIA PEÇANHA FERREIRA para responder "pró tempore" pelo cargo vago de Diretor Geral, retornando a mesma ao seu cargo de origem, Chefe da Divisão Legislativa, em 02 de Janeiro de 2.003, ficando garantida a incorporação proporcional da diferença da remuneração do cargo de Diretora Geral nos termos do art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2003, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2.002.

WAGNER SILVA
- PRESIDENTE –

Ciente e de acordo:
Atibaia, 30 de Dezembro de 2.002.

Patrícia Peçanha Ferreira

Publicado e Arquivado na Divisão

Poder Legislativo

Administrativa.

Maria Teresa Nogueira s. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 055/2002
- De 30 de Dezembro de 2.002 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Wagner Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, revoga a Portaria nº 02/2002, de 02/01/2002, que designou a servidora IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA para responder, "pró tempore", pelo cargo vago de Chefe da Divisão Legislativa, retornando a mesma ao seu cargo de origem, Técnica Legislativa, a partir de 02 de Janeiro de 2.003, ficando garantida a incorporação proporcional da diferença da remuneração do cargo de Chefe da Divisão Legislativa, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2003, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2.002.

WAGNER SILVA
-PRESIDENTE –

Ciente e de acordo:
Atibaia, 30 de Dezembro de 2.002.

Iracema Rodrigues de Oliveira

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira s. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2003
- De 03 de Janeiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA, de acordo com os artigos 27, VII, "d", 32, I, "a" e "c" da Resolução n° 05/92 e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Leis n°s. 8.883/94 e 9.648/98) ***nomeia***, para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2.003 os seguintes funcionários, sob a Presidência da primeira:

para membros titulares:
Walkiria Soares Raseira
Djalma Ledier Bueno
Homeres de Maria
Iracema Rodrigues de Oliveira

e, para membro suplente:

Kazuaki Araki

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de Janeiro de 2.003.

Publique-se.
Arquive-se.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Cientes e de acordo: 03/janeiro/2.003

Walkiria Soares Raseira

Djalma Ledier Bueno

Homeres de Maria

Iracema Rodrigues de Oliveira

Kazuaki Araki

PORTARIA N° 01/2003
- De 03 de janeiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, a **Sra. Walkiria Soares Raseira** para o cargo em Comissão de Diretora Geral, com vencimentos mensais de R$ 2.883,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

Publique-se.
Arquive-se.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2003

Walkiria Soares Raseira

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATO
EXERCÍCIO DE 2002

Contrato nº 101/2002 de 06/12/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: F.B.Paiva B.J.Perdões - ME
Finalidade: Instalação de 01 (uma) antena e serviços de conexão à internet suportada por rede de transporte via ondas de rádio por espalhamento espectral em freqüência livre de 2.4 Ghz até 1 W de potência. A ser instalado no Paço Municipal.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais) sendo R$500,00 (quinhentos reais) instalação e R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Processo Licitatório: Convite nº 036/02

Contrato nº 102/02 de 06/12/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: F.B.Paiva B.J.Perdões – ME.
Finalidade: Instalação de 01 (uma) antena e serviços de conexão à internet suportada por rede de transporte via ondas de rádio por espalhamento espectral em freqüência livre de 2.4 Ghz até 1 W de potência. A ser instalado na Unidade Mista de Saúde.
Prazo: 12 meses.
Valor total: R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) sendo, R$500,00 (quinhentos reais) de instalação e R$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais.
Processo Licitatório: Convite nº 036/02

Contrato nº 103/02 de 11/12/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Avelino Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: Empreitada integral, com fornecimento de materiais e mão de obra, a demolição e construção de piso de concreto armado na quadra de esportes de 550,00 m³, iluminação da escada de acesso e limpeza geral da obra , localizada na E.E. Prof. Francisco Damante.
Prazo: 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: 25.847,20 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 037/02.

Contrato nº 104/02 de 27/12/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smarapd Informática Ltda.
Finalidade: A contratada cede à contratante uma cópia de cada um dos sistemas especificados no Anexo A, para utilização exclusiva do mesmo
Prazo: 12 meses.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Processo Licitatório: Convite nº 038/02.